



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2025- Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Licitação: Concorrência nº 008/2022;

Contratada: A G R BOTELHO ENGENHARIA LTDA EPP;

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Responsável pela assinatura: Nicodemos Alves de Aguiar;

Assunto: Prazo de execução;

Base legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Em análise:

Veio a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do sexto termo de aditamento ao contrato administrativo nº 20220367 concorrência, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A G R BOTELHO ENGENHARIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 10.957.855/0001-69, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução para contratação de empresa especializada para construção de obras de artes na estrada Trans Garimpeira, no Município de Itaituba - Pará.

Constam no processo:

Memorando nº 322/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, assinado pelo Secretário Raimundo Edmilson Góes, Decreto Municipal nº 015/2025;

Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura assinado pelo Secretário Orismar Pereira Gomes Decreto Municipal nº 016/2025;

Ofício nº 003/2025 com solicitação da empresa para prorrogação de prazo;

Cronograma físico financeiro;

Certidão fiscal;

Parecer Jurídico com opinião favorável;

Cópia do contrato;

Dos atos;

Considerando que o prazo de execução encerrar-se á dia 30 de dezembro de 2025, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por 240 (duzentos e quarenta) dias, a finalizando - se dia 27 de agosto de 2026;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno, manifesta -se, de forma favorável.

Itaituba, 29 de dezembro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025



Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025